



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº. 268 DE 17 DE MARÇO DE 2009.

Publicação feita nesta data  
17/03/09  
Kátia C. Almeida  
ASSINATURA

*“Altera o artigo 1º da Lei nº 164 de 26 de Setembro de 2006, que deu nome ao Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Rua 14-A, esquina com a Rua 21, Qd. Z-11, s/nº, Setor Popular, para inserir na mesma seu ato de criação, na forma que especifica e dá outras providências.”*

O povo do Município de São Simão, Estado de Goiás, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica por força desta Lei criado o Centro Municipal de Educação Infantil situado no perímetro urbano da Cidade sede do Município de São Simão, localizado na Rua 14-A, esquina com a Rua 21, Qd. Z-11, s/n, Setor Popular, cuja denominação será **“TIA PALMIRA”**.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** (...)

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, São Simão, aos dezessete dias do mês de Março de 2009. (17/03/09)

  
**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
Prefeito